

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV

DOMINGO, 16 DE JUNHO DE 1935

N. 591

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acta da 24.^a sessão ordinaria, realizada no dia 5 de Junho de 1935, sob a presidencia do sr. desembargador João Dantas de Britto.

Aos cinco dias do mês de Junho de mil novecentos e trinta e cinco, presentes os srs. juizes: desembargadores João Dantas de Britto, presidente; Octavio Gomes Cardoso, Edson de Oliveira Ribeiro e Gervasio de Carvalho Prata, drs. Leonardo Gomes de Carvalho Leite e Olympio Mendonça, bem como o dr. Arivaldo Garcia da Costa Barros, procurador regional interino, abre-se a sessão ás quatorze horas, no local do costume. Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, foi dado inicio aos trabalhos, passando o sr. desembargador presidente á leitura do expediente, que constou do seguinte: telegramma do sr. Ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, datado de 3 do corrente, communicando que aquelle Collendo Tribunal, em sessão do referido dia, havia fixado o dia 7 de Agosto futuro para a realização da eleição de um representante deste Estado á Camara dos Deputados; idem do sr. Amadeu Laquentinie, pedindo, de ordem do sr. Ministro da Justiça, fosse informado se anteriormente aos oito meses em que se acha licenciado, tem o director effectivo da Secretaria deste Tribunal de-

cennio de exercicio sem interrupção, para effecto da concessão da licença premio, pelo mesmo solicitada; idem do escrivão da 7.^a zona e do supplente do juiz eleitoral da 3.^a zona, solicitando material de alistamento; idem do dr. juiz da 8.^a zona, pedindo livros modelos 1 e 2, para substituir livros provisorios e officio do sr. Viterbo de Carvalho, communicando haver sido nomeado director geral da Imprensa Nacional, tendo assumido o exercicio das respectivas funções a 16 de Maio proximo passado. *Entrega de processos revistos.* — Fizeram entrega: o desembargador Edson Ribeiro, de seis pedidos de transferencia de domicilio eleitoral, os quaes podem ser attendidos; o dr. Olympio Mendonça, de 50 processos de inscripção eleitoral, sendo 48 em ordem e 2 que devem baixar em diligencia para o preenchimento de formalidades e de 7 pedidos de transferencia de domicilio eleitoral, que podem ser attendidos; o desembargador Octavio Cardoso, de 50 processos de inscripção, sendo 46 regulares e 4 que devem baixar em diligencia e de 7 pedidos de transferencia de domicilio eleitoral, os quaes podem ser attendidos; o dr. Leonardo Leite, de 50 processos de inscripção, sendo 49 em ordem e 1 com formalidades a preencher e de 7 pedidos de transferencia de domicilio, que podem ser attendidos. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada ás dezeseis horas. Eu, Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio, servindo de secretario, redigi a presente acta, que assigno. (aa.) — J. Dantas de Britto, presidente, — Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio.

EDITAL DE 3.^a PRAÇA

O doutor João Dantas Martins dos Reis, juiz de direito da 2.^a vara desta comarca de Aracaju e seu termo, na forma da lei etc.

Faço saber a todos quantos este edital com o prazo de oito dias virem, que o porteiro dos auditorios deste Juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer, sobre a avaliação, com o novo abatimento de dez por cento, no dia 21 do mez andante, ás dez horas, no edificio do Palacio da Justiça, onde tem lugar as audiencias deste Juizo, o immovel penhorado a João Brandão e sua mulher, na acção executiva que lhe movem por este Juizo, Motta Cripp & Cia. Limitada, a saber: uma casa de alvenaria e telhas, situada á rua Arauá, desta cidade, com a frente para o Nascente, onde tem uma porta e duas janellas, em terreno proprio, sob n. 192, entre casas de dr. Jessé Fontes e Antonio Gomes, com os fundos correspondentes, cuja casa tem sotão, avaliada por quinze contos de reis. E para que che-

gue a noticia de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, em 13 de Junho de 1935. Eu, José Euclides de Souza, escrivão do civil, o subscrevo, assigno e dou fé. O escrivão do civil José Euclides de Souza. Aracaju, 13 de Junho de 1935. J. Dantas Martins dos Reis. Sob esta firma e data tem 800 reis, de sellos do Estado e de Educação. Era o que se continha em dito edital que foi copiado fielmente do original a cujo me reporto e dou fé. O escrivão do civil.— José Euclides de Souza.

EDITAL

Edital para citação de devedor em lugar incerto.

O doutor Nicanor Oliveira Leal, juiz de direito desta 12.^a comarca de Annapolis, do Estado de Sergipe, na forma da lei, etc.

Faço saber que por parte do adjunto de procurador fiscal o promotor publico desta comarca, foi requerida neste Juizo uma acção executiva fiscal

contra Manoel Baptista de Jesus, o qual é devedor a Fazenda Estadual da quantia de 96\$300, sendo de imposto territorial, 87\$600. Multas por negligencia, 8\$760. Total 96\$300 e achando-se o devedor ausente, de accordo com o § 2.^o, artigo 590, do Cod. Proc. Civil e Commercial do Estado, mandei passar este edital com o prazo de sessenta dias, pelo qual cito, chamo e requeiro a Manoel Baptista de Jesus; para que venha á primeira audiencia deste Juizo que se fizer, findo que seja o dito prazo, vêr propor-se-lhe a acção executiva fiscal, pela qual lhe pede o supplicante em favor da Fazenda Estadual o pagamento referido. As audiencias deste Juizo têm lugar no Paço Municipal desta cidade, nas sextas-feiras, ás onze horas. O não comparecimento importa em pena de revelia. E, para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Annapolis, aos dez dias do mez de Maio de 1935. Eu, Francisco Silveira Déda, escrivão, o escrevi. — Nicanor Oliveira Leal, juiz de direito.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral

EDITAL

O desembargador João Dantas de Britto, presidente do Tribunal Regional Eleitoral neste Estado :

Faz publico, para conhecimento dos interessados, que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, consoante telegramma de 3 do corrente, do respectivo Ministro presidente, decidiu fixar o dia 7 de Agosto futuro para a realização da eleição de um representante deste Estado á Camara dos Deputados. Decidiu, ainda, aquelle Collegio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral recommendar que na referida eleição se observem as normas constantes do Código, Regimentos e Instrucções vigentes, com as seguintes modificações especiaes quanto á composição das listas dos candidatos e cédulas: cada partido, alliança de partido ou grupo de eleitores nas condições legais poderá registrar ápenas o nome de um candidato e cada cédula conterá apenas o nome de um candidato registrado. Na apuração, considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria relativa e não haverá suplencia.

E para constar, mandou expedir este edital, que será publicado no órgão official e noutro jornal de grande circulação.

Dado e passado, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos seis dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Lincoln Teixeira de Souza, secretario do Tribunal Eleitoral, o escrevi.

João Dantas de Britto.

O desembargador presidente deste Tribunal recommenda aos srs. juizes e escrivães eleitoraes que a remessa, á Secretaria do Tribunal, das certidões e attestados de exercicio seja feita com a maxima presteza nos primeiros dias de cada mez.

Outrosim, devem os juizes e escrivães acima mencionados nomear procuradores junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para a rapida liquidação de suas gratificações, a fim de que a demora nesses recebimentos não continue a crear maiores difficuldades ao serviço de escripturação na referida Delegacia.

Aracaju, 6 de Junho de 1935.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

O cidadão Quintino Alves Doria, juiz municipal de Orphãos e ausentes da villa de Aquidaban e seu termo, na forma da lei, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros ausentes virem, ou delle noticia tiverem que, tendo procedido a arrecadação dos bens deixados por Manoel Germano da Silva, conhecido por Manoel Padre, natural deste Estado e residente que foi na "Jurema", deste termo, e que falleceu sem herdeiros presentes, convoco a todos herdeiros e successores do dito finado, e a quem mais direito tiver a esses bens, a virem se habilitar dentro do prazo de trinta (30) dias, depois da publicação deste no órgão Official deste Estado, sob as penas da lei. E para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será affixado e publicado na forma legal. Dado e passado nesta villa de Aquidaban, em vinte de Maio de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Vicente Bezerra da Silva, escrivão de ausentes, o escrevi, subscrevo, assigno e dou fé. Aquidaban, 20 de Maio de 1935.—(a) Quintino Alves Doria. (Sob esta data e firma tem \$600 de sello do Estado e \$200 da taxa de educação e Saude). Era o que se continha em dito edital, que copiei fielmente do original, ao qual me reporto e dou fé. Aquidabã, 20 de Maio de 1935. O escrivão de ausentes, Vicente Bezerra da Silva.

Está conforme o original.

O escrivão de ausentes,

Vicente Bezerra da Silva.